



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444  
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000  
SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

### ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

#### ATA Nº 002/2021

Aos doze (12) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um (2021), às 19h, nesta cidade e comarca de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, no Prédio da Câmara Municipal, no Plenário "Vicente Vilela Lemos", realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Alpinópolis sob a presidência do Vereador Alex Cavalcante Gonçalves. A Vereadora Maysa Marques de Oliveira Brasileiro, 1ª Secretária da Câmara, constatou a presença dos seguintes Senhores Vereadores: 1) Alex Cavalcante Gonçalves; 2) André Leonel de Souza Vilela; 3) Denílson Garcia de Lima; 4) Joaquim Reis Pereira da Silveira; 5) Joice de Paula Santos; 6) José Benedito Alves Reis; 7) Maria Cleusa Freire; 8) Maysa Marques Oliveira Brasileiro e 9) Sebastião Ribeiro Neto. Com a presença de nove vereadores, o Sr. Presidente nos termos do artigo 124 § 1º do Regimento Interno, declarou aberta a sessão "Por haver quórum regimental e sob a proteção de Deus".

**II - ORDEM DO DIA:** (Art. 131 do RI): O Senhor Presidente informou a todos que a reunião foi convocada para deliberação dos projetos: Projeto de Lei nº 007/2021, que "Autoriza o Prefeito municipal a firmar convênios com instituições financeiras ou cooperativas de créditos para concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, inclusive aos contratados e aos exercentes de mandatos eletivos no Poder Executivo e dá outras providências" e Projeto de Lei nº 010/2021, que "Dispõe sobre reestruturação do Conselho Municipal de acompanhamento de controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – CACS - FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências". O Projeto de Lei nº 007/2021, que "Autoriza o Prefeito municipal a firmar convênios com instituições financeiras ou cooperativas de créditos para concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, inclusive aos contratados e aos exercentes de mandatos eletivos no Poder Executivo e dá outras providências", recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em primeira discussão os vereadores Denilson, Joaquim, André, Joice e o Sr. Presidente se manifestaram. Colocado em primeira votação o



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444  
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000  
SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 007/2021, que "Autoriza o Prefeito municipal a firmar convênios com instituições financeiras ou cooperativas de créditos para concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, inclusive aos contratados e aos exercentes de mandatos eletivos no Poder Executivo e dá outras providências" foi aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente nos termos do artigo 225, § 3º do Regimento Interno, consultou o Plenário se poderia colocar o Projeto de Lei nº 007/2021, que "Autoriza o Prefeito municipal a firmar convênios com instituições financeiras ou cooperativas de créditos para concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, inclusive aos contratados e aos exercentes de mandatos eletivos no Poder Executivo e dá outras providências" em segunda discussão e votação, o que foi autorizado por unanimidade. Colocado em segunda discussão ninguém se manifestou. Colocado em segunda votação o Projeto de Lei nº 007/2021, que "Autoriza o Prefeito municipal a firmar convênios com instituições financeiras ou cooperativas de créditos para concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, inclusive aos contratados e aos exercentes de mandatos eletivos no Poder Executivo e dá outras providências" foi aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei nº 010/2021, que "Dispõe sobre reestruturação do Conselho Municipal de acompanhamento de controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - CACS - FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências" recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em única discussão, os vereadores André, Denilson, Joice, Maysa e Joaquim se manifestaram. Colocado em única votação o Projeto de Lei nº 010/2021, que "Dispõe sobre reestruturação do Conselho Municipal de acompanhamento de controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - CACS - FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências" foi aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente paralisou a reunião para elaboração da redação final aos projetos: Projeto de Lei nº 007/2021, que "Autoriza o Prefeito municipal a firmar convênios com instituições financeiras ou



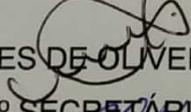
## PODER LEGISLATIVO

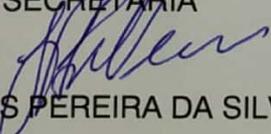
CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444  
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000  
SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

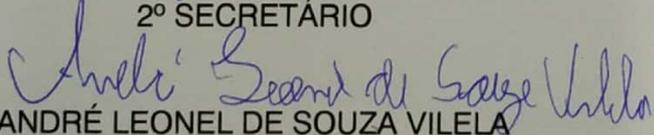
cooperativas de créditos para concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, inclusive aos contratados e aos exercentes de mandatos eletivos no Poder Executivo e dá outras providências” e Projeto de Lei nº 010/2021, que “Dispõe sobre reestruturação do Conselho Municipal de acompanhamento de controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – CACS - FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências”, as quais foram aprovadas por unanimidade. - **ENCERRAMENTO: (Art. 140 inciso V do RI).** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, \_\_\_\_\_ Maysa Marques de Oliveira Brasileiro, 1º Secretária da Câmara Municipal de Alpinópolis, fiz esta ata, por delegação de poderes, que uma vez lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos os Membros da Mesa e pelos vereadores que se interessarem.

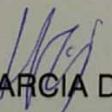
  
ALEX CAVALCANTE GONÇALVES  
PRESIDENTE

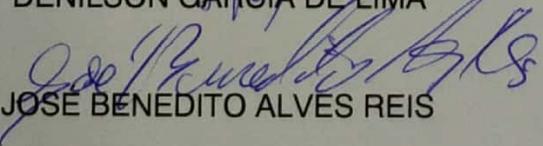
  
JOICE DE PAULA SANTOS  
VICE-PRESIDENTE

  
MAYSA MARQUES DE OLIVEIRA BRASILEIRO  
1º SECRETÁRIA

  
JOAQUIM REIS PEREIRA DA SILVEIRA  
2º SECRETÁRIO

  
ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA

  
DENILSON GARCIA DE LIMA

  
JOSÉ BENEDITO ALVES REIS



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444  
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000  
SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

MARIA CLEUSA FREIRE

SEBASTIÃO RIBEIRO NETO

### CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O CONTEÚDO NA ÍNTEGRA DESTA REUNIÃO ESTÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL NOS ARQUIVOS DESTA CASA LEGISLATIVA BEM COMO NO CANAL DO YOUTUBE DO PODER LEGISLATIVO DE ALPINÓPOLIS. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS, 12 DE ABRIL DE 2021.

Coordenadora do Legislativo